



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 039

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 06 DE JUNHO DE 2023

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 308/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, NAYLA CORDEIRO VITOI, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, matrícula nº. 9911, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 235 de 11 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 020/2023

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Concurso Público nº. 001/2019 – PERUIBEPREV, homologado em 29 de novembro de 2022; no Edital nº. 004/2023 – Edital de Convocação para Admissão e no Edital nº. 005/2023 – Edital de Convocação para Exame Médico Admissional e Avaliação Psicológica;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 175/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perúibe e na Lei Complementar Municipal nº. 263/2018;

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **MURILO DOS SANTOS BELO BOTELHO**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 36.596.663-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 469.796.378-43, para ocupar o cargo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS**, de provimento efetivo, Tabela 1 – Anexo I, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de novembro de 2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições legais de seu cargo, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Perúibe – PERUIBEPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRAS-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV,  
EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2023.06.05 15:57:35 -03'00'  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATORIO - 2023 CONVOCAÇÃO URGENTE

Aos aposentados abaixo relacionados:

1. AVELINO DE LIMA – MATR. 50.0574
2. OSVALDO MAIA RODRIGUES – Matrícula nº. 123
3. FRANCISCO FARIAS DE OLIVEIRA – MATR. 1.614

**COM URGÊNCIA**, solicitamos comparecer pessoalmente ao PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo transcrito:

*Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento.*

*Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)*

**Local:** PERUIBEPREV  
**Endereço:** Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe  
**Horário:** das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.  
**PRAZO FINAL:** ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 (6ª FEIRA)

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail [beneficios@peruibeprev.com.br](mailto:beneficios@peruibeprev.com.br)

## O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Peruíbe, 05 de junho de 2023.  
FRANCISCO CALIJURI Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
Dados: 2023.06.05 09:53:44 -03'00'  
JUNIOR  
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2023.06.05 14:46:29 -03'00'  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 14/2023

## REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO.

RODRIGO SILVA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da portaria nº 24/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO ÚNICO

Determino que os funcionários ao requisitarem adiantamento para despesas de viagem, miúdas, de pronto pagamento e alimentação, observem, com rigor os valores abaixo estabelecidos:

Alimentação: o valor limite para refeição/lanche é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e só terá direito quem se afastar do Município de Peruíbe por mais de 05 (cinco) horas. Poderão ser ressarcidas duas refeições (almoço e jantar) quando ficar caracterizada a necessidade das mesmas, devendo ser apresentando o comprovante (cupom fiscal) com o CNPJ da Câmara Municipal.

Pedágio: apresentar comprovantes oficiais.

Estacionamento: apresentar comprovantes oficiais, indicando a placa do veículo e o tempo de permanência, de preferência impresso mecanicamente.

Manutenção de veículos: Somente poderá ser efetuada despesa com manutenção de veículos, em situações de emergências quando em viagem e após ter sido contada a seguradora do veículo, sem que a mesma apresente solução, devendo ser obedecido o disposto no art. 15, da Portaria nº24/2013.

Combustível: Somente será efetuado o ressarcimento de despesas com combustível, quando a distância percorrida for maior do que a autonomia do veículo e deverá ser apresentado o original da nota ou cupom fiscal constando obrigatoriamente a placa do veículo, a quantidade de litros e o CNPJ da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE JUNHO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

## COMUNICADOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do estatuto Social, do "D.E.R. ATLETICO CLUBE" - DERAC, inscrito no CNPJ. Nº 64-717.549/0001-84, com sua sede social à Av. Padre Leonardo Nunes, Nº 512 – Centro – Peruíbe/SP; neste ato representado por seu administrador provisorio, nomeado através da sentença Judicial, processo, nº 1000744-13.2023.8.26.0441, da 2ª Vara Civil da Comarca de Peruíbe/SP, o Sr. João José Dias Filho, com uso de suas atribuições institucionais, conforme artigo 5º Paragrafo Primeiro, do Estatuto do Clube, CONVOCA os senhores e senhoras associados, Para Eleição de Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e as chapas poderão ser registradas, até 10(Dez) dias da data que antecede o pleito. As normas para as eleições serão emanadas pelo Administrador nomeado Judicialmente. A Assembleia Geral Extraordinária, será realizada na sede Social do Clube, Localizada à Av. Padre Leonardo Nunes, nº 512 – Centro – Peruíbe/SP, no Dia 22/JUNHO/2023, às 19:00 Horas, em primeira chamada, e as 19:30 Horas, na segunda

Chamada;  
Peruíbe, 06 de Junho de 2023

JOÃO JOSÉ DIAS FILHO – ADMINISTRADOR

PROVISSORIO

## CONVOCAÇÃO

PERUÍBE, 05 DE JUNHO DE 2023. CONVOCAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CONVOCA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA GUARDA MUNICIPAL DE PERUÍBE, COM VISTAS AO MUSEU DE ARMA DE FOGO", CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS			
MAT	NOME	LOCAL	
1	859	ADÃO TEIXEIRA GOMES	AUSENTE
2	2860	ADILSON DOS SANTOS PEREIRA	SECRETARIA SDS
3	3954	ADRIANO QUERINO DE SOUZA	SECRETARIA SDS
4	8248	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA SDS
5	8209	ALAN G. DAS N. RESTERICH OLIVEIRA	SECRETARIA SDS
6	8245	ALEXANDRE AZEVEDO BARBOSA	SECRETARIA SDS
7	2861	ANDRE DE PONTES ROLIM	SECRETARIA SDS
8	2879	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA SDS
9	8384	CARLOS MANJI OFFERNI	SECRETARIA SDS
10	2868	CÉSAR FARIAS GRANJA	AUSENTE
11	8210	CLAUDIA SILVIA RODRIGUES	SECRETARIA SDS
12	8111	DANILO LUCIANO FERRAZ SAMPAIO	SECRETARIA SDS
13	8018	DELMARA CRISTINA DA COSTA	SECRETARIA SDS
14	2893	DONIZETE CAETANO SALES	SECRETARIA SDS
15	8246	EDINA APARECIDA RIBEIRO	SECRETARIA SDS
16	8252	EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA	SECRETARIA SDS
17	3517	EDNA EDITE SANTANA	SECRETARIA SDS
18	3519	EDNEY HERMANDES	SECRETARIA SDS
19	8270	EDSON NOVAES DE OLIVEIRA	SECRETARIA SDS
20	8227	ELAINE FAUSTINO ALVES	SECRETARIA SDS
21	8297	FÁBIO FERNANDES MARQUES	SECRETARIA SDS
22	8031	FÁBIO RICARDO JACOB	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
23	8212	FERNANDA DA S. MOURA	SECRETARIA SDS
24	8213	FRANCISCO LUCIANO R. DA ROCHA	SECRETARIA SDS
25	8420	GUILHERME A. DA SILVA CENEVIVA	DEPTO ESPORTES
26	8214	IDIANA SILVA VILLERÁ	SECRETARIA SDS
27	8021	JANETE RAMOS DERCEU	SECRETARIA SDS

28	8215	JOÃO BATISTA LEITE DA SILVA	SECRETARIA SDS
29	8023	JOÃO GILBERTO MARSICANO	SECRETARIA SDS
30	3594	JOSE MUNIZ DE CARVALHO	SECRETARIA SDS
31	2864	JOSE ROBERTO SANCHES PEREIRA	SECRETARIA SDS
32	8262	JULIANO PENA SAMPAIO	SECRETARIA SDS
33	8385	LEANDRO MELO DA SILVA	SECRETARIA SDS
34	8216	LEONARDO AUGUSTO S. DE ALENCAR	SECRETARIA SDS
35	8217	LEONARDO DE SOUZA	SECRETARIA SDS
36	1220	LOURIVAL TOBIAS	SECRETARIA SDS
37	8218	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	SECRETARIA SDS
38	2869	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	SECRETARIA SDS
39	8242	MARCOS ANTONIO M. A. PEREIRA	SECRETARIA SDS
40	2865	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA SDS
41	8219	MARINILZA FERREIRA	SECRETARIA SDS
42	3518	MARGARETH PRUST PEREIRA	AUSENTE
43	3595	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	TIRO DE GUERRA
44	3987	PEDRO DOS SANTOS SENHORINHO	SECRETARIA SDS
45	8222	RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	SECRETARIA SDS
46	8249	REJANE SANTOS DE ALMEIDA	SECRETARIA SDS
47	8223	ROSA ANGELA CAMPANA	AUSENTE
48	8247	ROSANGELA REIMBERG	SECRETARIA SDS
49	3593	RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR	DEP. DE PATRIMONIO
50	8251	SANDRA REGINA TEIXEIRA DE SOUZA	SECRETARIA SDS
51	8225	THIAGO ALBERTO COSME DA SILVA	SECRETARIA SDS
52	8050	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	SECRETARIA SDS
53	8028	VAGNER DA VEIGA OTONI	SECRETARIA SDS
54	8020	VALÉRIA FELIPE DA COSTA	SECRETARIA SDS
55	8019	WALDERES FRANCISCA DOS SANTOS	SECRETARIA SDS
56	8101	WILLIAN DE SOUZA PEREIRA	SECRETARIA SDS

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O RESULTADO SERÁ TRANSMITIDO INDIVIDUALMENTE, DEVENDO O SERVIDOR APÓS CIÊNCIA, PODENDO REQUERER RECURSO, SE ASSIM O DESEJAR, CONFORME ANEXO I.
- QUALQUER RECURSO REFERENTE A AVALIAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.
- NA MESMA DATA, SERÁ FORNECIDO INDIVIDUALMENTE AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, O LAUDO PSICOLÓGICO, EM ENVELOPE LACRADO E SIGILOSO.

## ANEXO I

TERÇA-FEIRA 06/06 - 15Hrs	
I. VAGNER TEIXEIRA	
II. MARINILZA FERREIRA	
III. SANDRA REGINA	
IV. CARLOS MANJI	
V. THIAGO COSME	
VI. MARCELO TEIXEIRA	
VII. MARIA CONCEIÇÃO	
VIII. EDNA SANTANA	
IX. PATRICIA RODRIGUES	
X. ADILSON PEREIRA	
XI. ANDRE ROLIM	
XII. RAFAEL BANHARA	
XIII. RUY MOURA	
QUARTA-FEIRA 07/06 - 15Hrs	
1. CLAUDIA RODRIGUE	
2. LEONARDO SOUZA	
3. JULIANO PENA	
4. DANILO FERRAZ	
5. IDIANA VILERA	
6. ELAINE FAUSTINO	
7. JOSE ROBERTO SANCHES	
8. LOURIVAL TOBIAS	
9. JOÃO MARSCANO	
10. FABIO JACOB	
11. ADRIANO QUERINO	
12. JOÃO BATISTA	
13. JOSE MUNIZ	
SEGUNDA-FEIRA 12/06 - 15Hrs	
I. FERNANDA MOURA	
II. PEDRO SENHORINHO	
III. EDMILSON FIGUEIREDO	
IV. DELMARA COSTA	
V. EDSON NOVAES	
VI. LEANDRO MELO	
VII. EDINA RIBEIRO	
VIII. ALEXANDRE BARBOSA	
IX. LEONARDO ALENCAR	
X. WILLIAN SOUZA	
XI. VALERIA COSTA	
XII. DONIZETE CAETANO	
XIII. GUILHERME CENEVIVA	
TERÇA-FEIRA 13/06 - 15Hrs	
1. LUIZ ANTONIO SOUSA	
2. REJANE SANTOS	
3. ALAN RESTERICH	
4. ANTONIO FERREIRA	
5. FABIO MARQUES	
6. AILTON FERREIRA	
7. WALDERES FRANCISCA	
8. FRANCISCO LUCIANO	
9. ROSANGELA REIMBERG	
10. JANETE RAMOS	
11. VAGNER OTONI	
12. EDNEY HERNANDES	
13. MARCOS MIRANDA	

PERUIBE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ ROMEU DUTRA  
CPF: 014.547.338-45  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIA


## SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## COMUNICA:

"Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, venho relacionar abaixo dados dos imóveis autuados por este Serviço Municipal".

NOME	AI	QD	LT	BAIRRO	INFRAÇÃO SANITÁRIA
NILCE DEMONTE SANTOS SILVA	31365	43	09	BALNEÁRIO FLÓRIDA	ESTAR COM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM INFESTAÇÃO DE CUPINS, COLOCANDO EM RISCO OS IMÓVEIS VIZINHOS, ALÉM DE CAUSAR INCÔMODO À VIZINHANÇA
CLOVIS MONCONILL PINHEIRO	22781	42	23	JARDIM RIBAMAR	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, COM MATO ALTO, CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA
CELSO JACINTO	32277	08	12	JARDIM SÃO JOÃO DE PERUIBE	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM MATO ALTO, PODENDO SER ABRIGO DE ANIMAIS NOCIVOS DA FAUNA SINANTRÓPICA, CAUSANDO INCÔMODO A VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.

Atenciosamente,

  
CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES  
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

## RESOLUÇÃO CMAS 02-2023


O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Peruíbe, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 3.328 de 08 de maio de 2014, conforme deliberação de seu plenário em reunião realizada em 26/04/2023,

CONSIDERANDO as declarações da SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social feitas ao plenário do CMAS, quanto às dificuldades encontradas nas realizações das visitas do Programa Criança Feliz, pelas visitadoras e relatadas em várias reuniões, uma vez que não aceitam as visitas domiciliares, participam da primeira reunião, aderem ao programa, mas não atendem as visitadoras posteriormente,

## RESOLVE:

Aprovar a renúncia da adesão ao Programa Criança Feliz.

Peruíbe, 29 de abril de 2023

  
Ivo Soares Melo  
Presidente